INDICAÇÃO Nº 1330/2021

Pavimentação asfáltica em Linha Gramado na estrada que dá acesso às propriedades de Dirceu Mossoi, Celso Isoton e Ivanio Kuhn.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal execução de pavimentação asfáltica em estrada rural de Linha Gramado, que dá acesso às propriedades de Dirceu Mossoi, Celso Isoton e Ivanio Kuhn.

A estrada em questão é utilizada para escoamento de produção de frangos, além de ser a linha de transporte escolar. A comunidade clama pela pavimentação visando a segurança dos motoristas e principalmente, no transporte de crianças.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

> "Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> (...)
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito"

Diante do cenário exposto acima a indicação se faz necessária.

SALA DAS SESSÕES, 19 de outubro de 2021.

CHUMBINHO SILVA